



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº2324/2022

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação da “Prefeitura nos Bairros” visando a apresentação e discussão de propostas e soluções para os bairros do município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir a criação da “ Prefeitura nos Bairros” visando a apresentação e discussão de propostas e soluções para os bairros do município

Justificativa:

A participação da sociedade na formulação de políticas públicas exige instrumentos específicos. Não basta simplesmente convidar as entidades e os cidadãos: as intervenções mais complexas exigem métodos apropriados para motivar e integrar os participantes. Realizar uma Feira de Projetos pode ser uma alternativa útil em situações onde haja projetos nascidos na sociedade civil e a necessidade de compatibilizar a participação popular com a formulação de alternativas.

A Prefeitura nos Bairros é um evento destinado à apresentação e discussão de propostas para uma determinada região do município.

O município tem muito a ganhar com contribuição dos cidadãos que convivem no dia a dia com a demanda da sua região, no sentido de apresentar propostas e promover discussões visando a melhoria das condições gerais de qualidade de vida da população.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de outubro de 2022.

Eliel Miranda

-vereador-



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=57MU11M2A9324A40>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 57MU-11M2-A932-4A40



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5865/2022 24/10/2022 11:04 - CHAVE: 57MU-11M2-A932-4A40